



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SAO PAULO

LEI No. 831

De 21 de novembro de 1973

Abre um crédito suplementar -
da importância de Cr\$ 13.293,09, pa
ra suplementação de verbas do orça
mento vigente.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito su
plementar da importância de Cr\$ 13.293,09 (treze mil, duzentos e no
venta e três cruzeiros e nove centavos), para suplementação das se
guintes verbas do orçamento vigente:

VIAÇÃO, TRANSP. COMUNICAÇÕES

Rodovias

3.000.42- Despesas correntes

3 120.42- Material de consumo

Combust.,lubrificantes,peças etc. Cr\$ 2.000,00

BEM-ESTAR SOCIAL

320081 - Transf. correntes

325081 - Contribuição p/ Previdência Social

INPS Cr\$ 10.166,62

PASEP Cr\$ 824,22

SERVIÇOS URBANOS

1- Águas e esgotos

3000.91- Despesas correntes

3111.91- Pessoal civil Cr\$ 302,25

Total..... Cr\$ 13.293,09

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei,-
correrão por conta do seguinte recurso financeiro:

Redução total das seguintes dotações orçamentárias:

VIAÇÃO, TRANSP. COMUNICAÇÕES

Rodovias

3000.42 - Despesas correntes

3130.42 - Serviços de terceiros

Consertos,conserv. veículos (ARE)..... Cr\$ 4.933,09



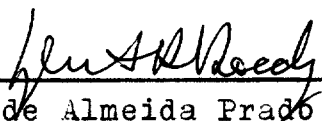
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 2

	de transporte	Cr\$ 4.933,09
400042	- Despesas de capital	
411042	- Obras públicas	
	Construção de pontes e aterros (ARE)...	Cr\$ 8.360,00
	Total.....	Cr\$ 13.293,09

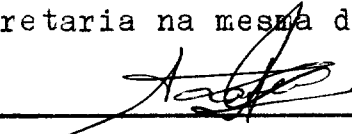
Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 21 de novembro de 1973



Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria na mesma data.



Ademar Cafeo
Secretário